

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 14/2018

“FACIT 2018 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS”

CONSULTA PRÉVIA N.º 03-S/2018

(alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: Andamento Vivo Produções Unipessoal, Lda., contribuinte número 513372911

Sede: Rua Dom Lopo Dias de Sousa, n.º 14, 1.º esquerdo, 2300-483 Tomar;

E-mail: geral@andamentoproducoes.com; Telefone: 249 400 005;

Representada por: Pedro José Cruz da Silva, titular do cartão de cidadão n.º 12230130 7ZY3, válido até 10/12/2019, com o número de identificação fiscal 212 110 969, residente em Rua Dom Lopo Dias de Sousa, n.º 14, 1.º esquerdo, 2300-583 Tomar, na qualidade de gerente da Sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 01/02/2018 e válida até 01/02/2019.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/01, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços para a FACIT 2018 – Produção de Espetáculos** (classificação CPV, com o objeto principal: 92340000-6), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 03-S/2018, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 67.498,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador do serviço obriga-se a concluir a execução do contrato, no prazo compreendido entre 27 de junho e 1 de julho, inclusive, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, e nos termos e condições referidos no caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 07 002 2007/5020; Código económico: 01 02 02 02 20;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 19654;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 8 de março de 2018;

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o Técnico Superior, Eng.º Luís Manuel Alves Matos Branquinho.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 01/02/2018 e válida até 01/02/2019;

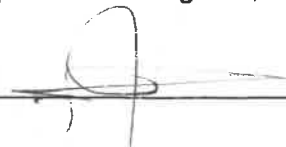
- b. Fotocópia da declaração emitida em 15/03/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Tomar, emitida em 30/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 30/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade por quotas e do respetivo gerente;
- f. Fotocópia das informações n.º 13/2018 e 17/2018;
- g. Fotocópia do Relatório Preliminar e do Relatório Final;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 15/02/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 22 de março de 2018.

O primeiro outorgante,


ANDAMENTO PRODUÇÕES,
Andamento Vivo Produções, Unip.lda.
NIPC: 513 072 911
www.andamentoproducoes.com